

---

## Democracia Digital Popular: modelo conceitual para a participação cidadã híbrida<sup>1</sup>

Romulo Fernando Lemos GOMES<sup>2</sup>  
IFMA – Campus Maracanã, São Luís, MA  
Universidade Ceuma

**Resumo:** Este artigo esboça diretrizes conceituais para uma democracia digital popular, entendida como o conjunto de processos de participação cidadã, mediados por tecnologias da informação e comunicação (TICs), tendo como dimensão central a interação entre identidades coletivas populares para fins de tomada de decisão política. A proposta foi elaborada à luz da teoria do discurso de Ernesto Laclau (2013), em diálogo com as perspectivas de Mouffe (2015) acerca do político e de Jacques Rancière (1996) em seu conceito de desentendimento como categoria fundante da política. O objetivo era traçar um modelo conceitual que orientasse experiências de democracia participativa no digital, agrupando elementos discursivos, comunicacionais e institucionais, com ênfase ao antagonismo e às articulações necessárias para a conformação de subjetividades coletivas. O esforço empreendido neste estudo busca contribuir para a construção de alternativas para democracias de alta intensidade.

**Palavras-Chave:** Democracia Digital. Teoria do Discurso. Ernesto Laclau.

### 1. Introdução

Com a maior difusão das tecnologias digitais, nas últimas décadas, foi inserida uma nova demanda nos debates e nas práticas relacionados à democracia: a criação de dispositivos em ambiente virtual para experiências participativas e diretas. Proliferaram, em diversos países, iniciativas que tornam a *web* elemento central da articulação política, permitindo aos usuários-cidadãos uma vivência diferenciada da cooperação, da partilha do sensível e do engajamento em questões concernentes às suas vidas no espaço público. É isso o que prometem e defendem os entusiastas desses dispositivos. Esse novo elemento significativo abriu fissuras na teoria da democracia, cada vez mais instigada a dar respostas e a descrever os sentidos do que se tem convencionalmente nomeado

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Grupo de Pesquisa - Comunicação para a Cidadania do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, realizado de 4 a 8 de setembro de 2023.

<sup>2</sup> Doutor em Comunicação e Semiótica (PUC/SP). Jornalista do IFMA – Campus Maracanã. Professor de Jornalismo e Publicidade e Propaganda da Universidade Ceuma. E-mail: [romulogomes@ifma.edu.br](mailto:romulogomes@ifma.edu.br).

---

como democracia digital. Mas, o que a diferença das outras designações ou adjetivações agregadas ao significante democracia no decorrer da história? Somente a mudança de aparato tecnológico é necessária e suficiente para diferenciar os conteúdos universais sobre democracia? Ou, como questiona Gomes (2018, posição 254), “trata-se, afinal, de melhorar a democracia liberal, de suplementar a democracia representativa existente ou de modificá-la profunda e permanentemente por meio de uma revolução tecnológica propriamente dita?”.

As diretrizes que proponho, nesta pesquisa, reconhecem a importância dos dispositivos digitais na contemporaneidade, com suas implicações nas lógicas sociais e políticas, e também a necessidade de ampliação dos arranjos participativos. Mas considero que o aprofundamento das experiências democráticas requer, para além da mediação tecnológica, o resgate de aspectos que favoreçam a emergência do político: a formação de identidades coletivas populares, a possibilidade de se estabelecer antagonismos e a necessidade do consenso conflituoso (LACLAU, 2013; MOUFFE, 2015). A partir dessa investigação e à luz da teoria do discurso de Ernesto Laclau (2013), em diálogo com as perspectivas de Mouffe (2015) acerca do político e de Jacques Rancière (1996) em seu conceito de desentendimento como categoria fundante da política, elaboro o modelo conceitual da democracia digital popular, centrada em processos políticos baseados na interação entre identidades coletivas, em especial, para fins de tomada de decisão. A intenção é preencher de sentido coletivo os dispositivos democráticos mediados tecnologicamente, em oposição ao viés individualista neoliberal.

Essa proposta conceitual foi desenhada na minha pesquisa de doutorado “Democracia digital popular: articulações discursivas nos dispositivos de participação cidadã *Participa.br* e *Decide Madrid*”<sup>3</sup>, defendida em agosto de 2019, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com orientação do professor José Luiz Aidar Prado. As análises realizadas nesse estudo demonstraram como enunciadores institucionais interagem com usuários-cidadãos e estes com outros participantes, lançando luzes sobre os processos de articulação de demandas em cadeias de equivalência e,

---

<sup>3</sup> Este artigo traz uma versão resumida do modelo conceitual apresentado no livro *Democracia Digital Popular: experiências de participação cidadã no Brasil e na Espanha* (GOMES, 2023), publicado pela editora Multifoco.

---

consequentemente, sobre a formação de identidades coletivas populares em práticas democráticas mediadas pelo digital. Minha tese é de que há uma dimensão comunicacional, marcada por regimes de interação diversos, constitutiva do sujeito histórico da democracia, o *povo*. Nos dispositivos digitais de participação política, essa condição comunicativa emerge com mais evidência por serem eles mesmos compostos por aparatos tecnológicos vocacionados à mediação. Entretanto, considero ser insuficiente construir canais entre Estado-sociedade tendo em vista apenas a promoção de interações entre indivíduos isolados. O significante popular no digital, aqui adotado, quer ressaltar a centralidade da formação de subjetividades coletivas nos processos políticos (GOMES, 2019). Como a participação mediada pelo computador pode ocorrer em qualquer lugar, sem que esse sujeito precise, necessariamente, estar com outras pessoas, pode ser uma convocação ao individualismo. Corre-se o risco, assim, de despolitização do processo. O modelo conceitual aqui defendido indica outra direção para as democracias.

Na primeira parte do trabalho, apresento um recorte da produção de um conjunto de pesquisadores interessados no debate sobre democracia digital. Em seguida, discuto as principais operações discursivas da teoria de Ernesto Laclau (2013), para, mais adiante, esboçar as diretrizes conceituais da democracia digital popular.

## **2. A razão populista de Laclau**

Tudo começa com uma ruptura na harmoniosa continuidade do social, o que promove a experiência de uma falta, de uma brecha, fazendo emergir aquilo que Laclau (2013) chama de *demanda*. Abrem-se, a partir de então, dois caminhos possíveis e, consequentemente, dois modos fundamentais de constituir o social: pela *lógica da diferença* e pela *lógica da equivalência*. Quando uma demanda apresentada à institucionalidade é atendida, ela passa a fazer parte da totalidade institucional e, ao mesmo tempo, afirma-se, em relação às outras demandas, por meio de sua particularidade. Ela permanece, assim, diferente das demais, seguindo uma *lógica diferencial*.

---

O segundo modo de constituição do social tem como premissas básicas: 1) o não atendimento de uma demanda; 2) e um poder que não deu respostas a quem demandou. “Uma demanda sempre é dirigida a alguém. Assim, desde o início, estamos confrontados com uma divisão dicotômica entre demandas sociais não atendidas e um poder insensível a elas” (LACLAU, 2013, p. 140). Uma demanda, antes submetida ao institucional como solicitação, pode ter seu estado alterado, tornando-se uma exigência, uma demanda democrática. Enquanto isso, outras exigências também emergem do tecido social, criando certa pluralidade de posições. Quando essas variadas demandas se articulam e constroem um sistema estável de significados, manifesta-se a *lógica da equivalência*, podendo avançar, para, assim, constituir uma identidade popular. Entre a cadeia equivalente e o poder é construída uma fronteira antagonista interna.

Eu disse antes que as relações de equivalência não iriam além de um vago sentimento de solidariedade, caso não se cristalizassem numa certa identidade discursiva, que não mais representava as demandas democráticas como equivalentes, mas o laço equivalencial enquanto tal. É unicamente esse momento de cristalização o que constitui o “povo” do populismo (LACLAU, 2013, p. 150).

Laclau (2013) rompe com o essencialismo marxista e procura explicar o social como precário, resultante de uma totalidade fracassada e inalcançável. Existe, todavia, a necessidade de um fechamento, mesmo que parcial, a partir da construção de um denominador comum capaz de estabelecer o laço de equivalência. Segundo a teoria laclauliana, nesse movimento de cristalização de sentidos, uma demanda individual assume a centralidade dentro da série de demandas equivalenciais. “A demanda que cristaliza a identidade popular está internamente dividida. Por um lado, ela continua sendo uma demanda particular; por outro lado, sua própria particularidade passa a significar algo muito diferente de si mesma: a totalidade da cadeia de demandas de equivalência” (*Ibidem*, p. 153).

Para o autor, a identidade hegemônica, precária e contingente, firma-se ao longo do percurso que acabei de reconstruir, cuja culminância ocorre quando uma particularidade torna-se o significado de todos os elementos em equivalência. Mas, como alertado anteriormente, essa fixação é apenas parcial, sempre com uma plenitude constituída também pelo ausente. É por isso que se diz que esse denominador comum, ao representar a totalidade impossível, configura-se como um *significante vazio*. A nomeação da particularidade que representa a cadeia de equivalência não é dada por

---

conexões lógico-conceituais, e sim por conexões atributivo-performativas. “É por isso que a cadeia de equivalência *tem de ser* expressada através da catexia de um elemento *singular*, porque não estamos procedendo a uma operação conceitual de *encontrar* um traço comum abstrato subjacente a todos os agravos sociais, mas a uma operação performativa que constitui a cadeia enquanto tal” (*Ibidem*, p. 155).

O processo de nomeação na teoria laclauliana é antidescritivista, considerando seu entendimento de que o significante é emancipado de qualquer sujeição ao significado, e resguarda a perspectiva da negatividade, ao privilegiar as articulações e relações diferenciais como fundamentos ontológicos do discurso – uma coisa ou uma ação é o que é pela relação de diferença com outras coisas e ações. Laclau (2013) recorre ao conceito lacaniano de *point de capiton* (ponto nodal) para ampliar a explicação sobre a emergência de um significante que congregue demandas equivalentes. “Não é através de uma abundância de significados, mas, ao contrário, através da presença de um significante puro que essa fixação nodal é preenchida” (*Ibidem*, p. 163-164). O ponto nodal representa a cristalização das identidades ao agrupar sentidos. É uma palavra, um nome, que passa a unificar determinado campo e a constituir sua identidade. Ela adverte que, sem essa fixação nodal, “as equivalências democráticas permaneceriam como algo meramente virtual” (*Ibidem*, p. 166). No exercício analítico que proponho fazer nesta pesquisa, buscarei identificar, por exemplo, quais demandas constituem-se como pontos nodais na articulação de propostas de políticas públicas em dispositivos digitais de participação cidadã.

Essas formulações teóricas foram inspiradas nas novas configurações dos movimentos sociais no pós-Segunda Guerra Mundial. Em *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*, obra que Laclau divide com Chantal Mouffe, essa influência fica mais explícita. As lógicas acima descritas tentam dar conta das formas renovadas do político, caracterizadas pelo descentramento, pela descontinuidade discursiva, pela autonomia dos diferentes discursos e lutas, pela multiplicação de antagonismos e pela construção de uma pluralidade de espaços políticos e de sujeitos. Essas condições tornaram-se possíveis graças ao que os autores denominam de “revolução democrática”.

Mas a perspectiva sugerida por Laclau e Mouffe (2015) só encontra sentido se for reconhecido o caráter aberto e não saturado do social. O potencial político desse

conceito reside na possibilidade iminente de ressignificação de determinadas práticas sociais, já que estamos diante de totalizações precárias e impossíveis. O discurso, em Laclau, “envolve a articulação de palavras e ações, de tal modo que a função nodal nunca é uma operação meramente verbal, mas inserida em práticas materiais que podem adquirir uma fixidez institucional” (LACLAU, 2013, p. 167-168).

### 3. Democracia digital popular: proposta conceitual

Por democracia digital popular deve-se entender o conjunto de processos de participação cidadã, mediados por tecnologias da informação e comunicação (TICs), tendo como dimensão central a interação entre identidades coletivas populares para fins de tomada de decisão política. Ao esboçar diretrizes para um modelo conceitual, tenho em mente, como pano de fundo, os fundamentos da democracia participativa (SANTOS, 2002) e da democracia radical e plural (LACLAU; MOUFFE, 2015). Vislumbro dispositivos que agrupem elementos discursivos, comunicacionais e institucionais, com espaço para o antagonismo e as articulações necessárias para a conformação de subjetividades coletivas. A proposta é criar ambientes de cidadania ativa, com práticas democráticas de alta intensidade e fluxos dinâmicos entre sujeitos diversos e plurais.

Laclau (2013) ilustrou seu modelo inicial e simplificado com o seguinte diagrama, tomando como referência o regime czarista:

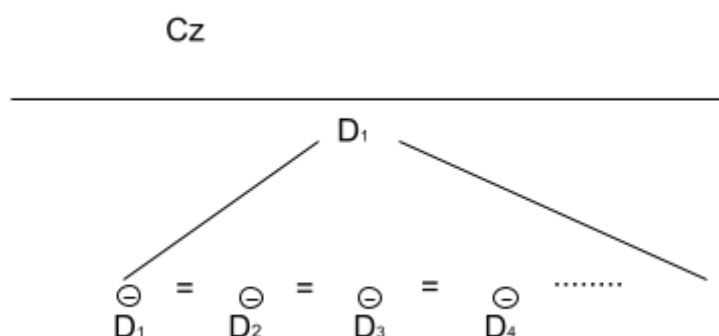


Diagrama 1 - modelo inicial de Laclau

Fonte: LACLAU, 2013

No diagrama, o Cz está separado do campo popular por uma fronteira dicotômica. Cada demanda que emerge do tecido social ( $D_1, D_2, D_3, D_4$  etc.) tem suas particularidades, fator diferencial de uma em relação às outras. Mas, articuladas, essas demandas formam uma cadeia equivalencial, com o  $D_1$  adquirindo a posição de *significante vazio* ao hegemonizar os discursos. A identidade popular construída nesse movimento situa-se como antagônica ao regime czarista. Como Laclau (2013, p. 196) adverte, esse modelo, baseado em um pressuposto irreal, foi adotado por razões heurísticas para “apresentar o conceito de *significante vazio* como o mais puro de todos”.

Adaptando esse modelo inicial laclauliano, proponho uma representação da democracia digital popular no seguinte diagrama:

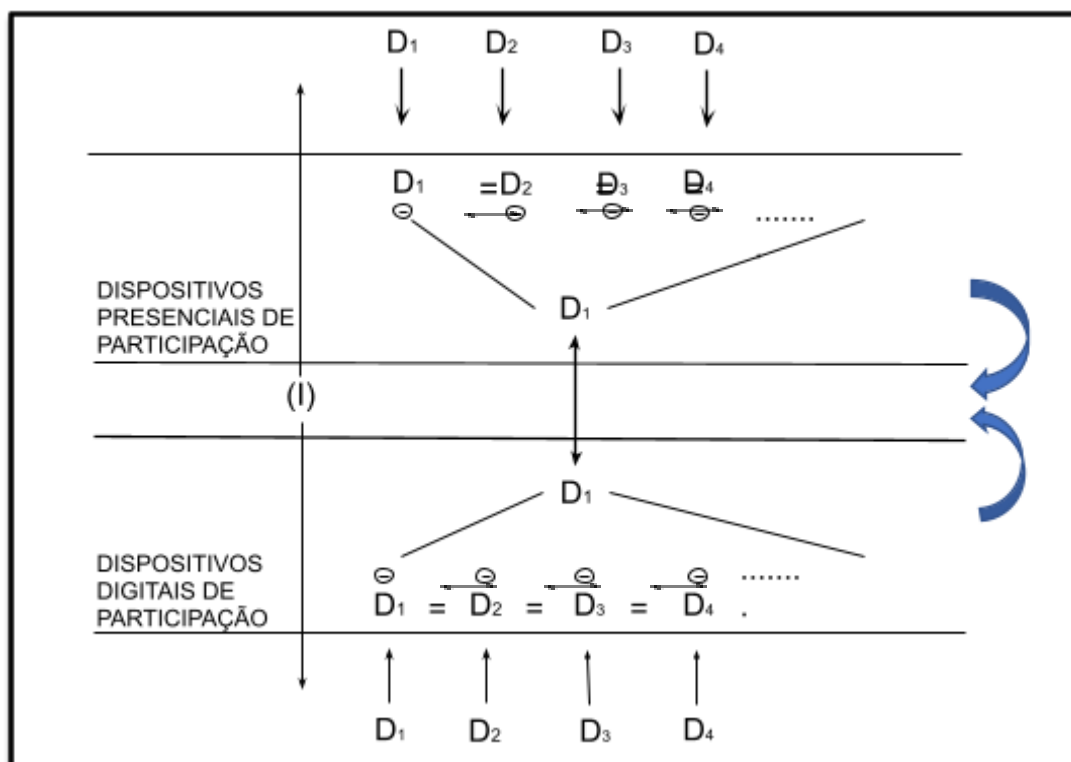


Diagrama 2 - Diagrama da democracia digital popular  
Fonte: GOMES, 2019

Quando o dispositivo for proposto pelo Estado, o fluxo de interação tem como ponto de partida a institucionalidade (I), que convoca os indivíduos a participar por meio de dispositivos digitais. O digital permeia toda a dinâmica ilustrada no diagrama,

como mediação e condicionante dos processos políticos e sociais. Ainda que a participação ocorra por canais presenciais ou híbridos, a condição cultural instaurada pelas novas tecnologias permanecerá. Os sujeitos participantes apresentam suas demandas diferenciais ( $D_1$ ,  $D_2$ ,  $D_3$ ,  $D_4$  etc.), que expressam suas frustrações e descontentamentos. Pode-se pensar em uma variação que vai desde reivindicações sobre problemas na rua de uma cidade, passando pelas dificuldades em um bairro, pela contestação de lugares e funções atribuídos a um grupo social, pelo imperativo de serem redefinidas as relações de trabalho etc. Ou seja, esse campo tem a ver com a condição de plenitude ausente (LACLAU, 2013) das estruturas sociais. Há sempre demandas por emergir diante da experiência de uma falta.

As demandas serão postas em conflitos com outras demandas. Os cidadãos interagem entre si, discutem e negociam, por isso a indicação de seta dupla entre as demandas, o que não aparece no modelo inicial de Laclau (2013). O propósito de um sujeito, nesse espaço, é conseguir mobilizar competências modais e estéticas a fim de conseguir adesões à sua demanda. Para isso, é preciso iniciar um processo de negociação que não tem o intuito de evitar ou eliminar o conflito entre os sujeitos e seus discursos. Ao contrário, a dimensão conflitual é tomada como motivadora das criatividades no fazer democrático. Cada participante pode expor e defender suas propostas, com possibilidade de receber comentários e respostas a esses comentários, em fluxos contínuos, dinâmicos, vibrantes e que permitam a alteração da proposta inicial. Nesse processo, alguns sujeitos precisarão abdicar de particularidades de suas próprias demandas, para que se constitua uma relação equivalencial com outras demandas. Aquele espaço caracterizado pela coexistência de demandas diferenciais se torna uma comunidade a partir da fixação desse denominador comum (no diagrama representado pelo  $D_1$ ), pré-requisito para a constituição de uma identidade coletiva popular.

Uma demanda só consegue avançar para a fase de tomada de decisão se adquirir essa forma de coletividade. No modelo ideal da democracia digital popular, a abertura para negociar e ajustar precisa se estender até o término do processo. Os actantes tecnológicos podem ser programados para a emissão de alertas sobre modificações nas propostas e, também, em situações de outra demanda adquirir centralidade maior (por uma articulação hegemônica) do que o projeto inicial, que seja aberta uma votação



---

parcial para o conjunto de atores envolvidos decidir por qual dar prosseguimento. A interação é mais incerta, mas também mais aberta à produção de novos sentidos.

Neste ponto, é preciso ressaltar dois aspectos: a dinamização do tecido social e a heterogeneidade. O primeiro concerne à garantia de que novos atores participem do processo. No corpo social, já existem coletivos mais consolidados e que detêm certa hegemonia sobre a participação política. A permanência desses grupos é vital para as práticas democráticas, por todo saber acumulado em relação ao território (ALLEGRETTI *et al*, 2011). Ainda assim, em dispositivos que tenham como propósito a democratização da democracia, deve-se evitar a reprodução das assimetrias de poder existentes. Haverá exclusões. Na representação do modelo da democracia digital popular, os elementos situados do lado de fora da esfera indicam os discursos/demandas/sujeitos heterogêneos, aqueles que não se conciliaram com os demais da cadeia equivalencial. O consenso é conflituoso e incompleto. Na dinâmica da vida social, esse heterogêneo pode ser um novo ator que, mais na frente no curso da história, vai tensionar os sistemas simbólicos a uma reconfiguração.

A demanda que representa o laço equivalencial ( $D_1$ ) é apresentada à institucionalidade como demanda de uma comunidade, portanto, de uma subjetividade popular. À institucionalidade (I) cabe a função de atender ou não atender às demandas, com base em critérios técnicos, políticos e legais. A abertura de dispositivos em ambiente digital (ou com canais híbridos) com mais porosidade à participação cidadã requer vontade política, pois a atribuição de administrar passa a ser compartilhada com o corpo social. Aqui, não cabe a visão ingênua de que as experiências participativas são isentas de limitações estruturais. As negociações não se esgotam com a construção de equivalências entre as demandas, porque a execução das políticas públicas é tensionada por disputas com outros sujeitos de poder. A vontade política é fator decisivo na sustentabilidade de dispositivos de participação e isso vai garantir, por exemplo, a elaboração de legislações que resguardem as decisões coletivas.

Essa mesma dinâmica deve ser aplicada aos dispositivos presenciais de participação. No diagrama, uma seta dupla indica a necessidade de fluxos entre as demandas levantadas nos canais digitais e nos presenciais, culminando na tomada de decisão. O ideal, segundo a proposta da democracia digital popular, é que os canais de interação entre administração pública e cidadania sejam mantidos na etapa de execução.

---

Depois da definição do que será levado a cabo pelo governo, os cidadãos continuam a acompanhar a elaboração dos projetos, a contratação, o andamento da obra/projeto/ação, a entrega, os ajustes e a prestação de contas.

A democracia digital popular busca abranger processos de participação cidadã, mediados por tecnologias da informação e comunicação, que promovam a interação entre identidades coletivas populares para fins de tomada de decisão política. Meu propósito não foi o de desenhar um conceito universal, para ser aplicado e replicado a todos os contextos como uma verdade ideal. O esforço empreendido neste estudo busca contribuir para a construção de alternativas – e cada comunidade deve criar suas próprias alternativas – dentro da demodiversidade imensa de experiências democráticas. Cabe ressaltar, também, que essa dinâmica pode ser aplicada a processos de participação originados nas redes sociais digitais privadas ou em plataformas criadas pela esfera da cidadania. Nesses casos, o fluxo inicia no eixo das demandas (D) e estas se dirigem à institucionalidade (I). É preciso imaginar que a cidadania possa construir suas próprias plataformas, buscando maneiras de torná-las legítimas frente ao Estado.

#### **4. Considerações finais: o popular**

Se for considerada a etimologia da palavra democracia (*dêmos 'povo' + kratía 'força, poder'*), resultará redundante o incremento do adjetivo popular. Mas, aqui, a redundância é proposital e tem como motivação a pluralidade de sentidos construídos e atribuídos ao significante democracia. A escolha por demarcar o conceito que estou propondo com o predicado *popular* decorre de sua derivação do nome *povo*, imputado ao sujeito histórico constituinte e fundante do político. Usar a insígnia de popular é uma ratificação de que a proposta pela qual sugiro olhar os dispositivos de democracia no digital passa pela formação de identidades coletivas populares, como diretriz para que essas práticas se sustentem numa perspectiva política e democratizante. Outros adjetivos, ao longo da história, foram incorporados ao nome democracia, na intenção de caracterizar a substância ou os procedimentos considerados mais adequados para sua implantação, consolidação e manutenção.

---

O *demos* como sujeito da *pólis* surgiu por volta do ano 507 a.C, quando ocorreu a mais expressiva reorganização da geografia social ateniense, que impactou, principalmente, na definição de “quem” poderia participar das tomadas de decisão. Segundo Rancière (2014), naquela época, Clístenes fez um movimento de recomposição artificial das tribos de Atenas, agrupando divisões territoriais (*demos*) separadas em termos geográficos. Até então, o poder era peculiar aos bem-nascidos, que tinham em sua ascendência um “deus fundador de tribo”, razão pela qual deveriam figurar como proprietários e, conseqüentemente, como governantes naturais. Ao serem reordenadas as tribos, houve uma destituição desse “poder indistinto dos aristocratas-proprietários-herdeiros do deus do lugar” (*Ibidem*, posição 677). Por isso, em sua origem, democracia também teria o significado de “ruptura na ordem da filiação”. A política democrática emerge quando se interrompe a ordem de dominação tida como “natural” e quando mais indivíduos passaram a ser reconhecidos como livres e detentores do direito à igualdade. Entretanto, mesmo entre os homens que gozavam de liberdade, que tinham direito à participação, que podiam falar e decidir nas assembleias, a perspectiva igualitária mostrou-se impossível de ser realizada em plenitude. Em vez disso, instituiu-se uma parcela dos sem-parcela, formada pelos excluídos da contagem na divisão do comum, mas que, ainda assim, tinham a pretensão de ser o todo da comunidade. “O *demos* é o múltiplo idêntico ao todo: o múltiplo como um, a parte como todo” (RANCIÈRE, 1996, p. 25).

Essa característica fundante do povo ateniense persiste na contemporaneidade. No populismo, por exemplo, conforme descrito por Laclau (2013), para a constituição do ator histórico denominado povo, é preciso que uma *plebs*, formada pelo conjunto dos desprivilegiados, pelos sem-parcela, reivindique ser o legítimo *populus*, que traduz o agrupamento de todos os cidadãos e cidadãs. Ou seja, uma parcela quer ser vista como a totalidade da comunidade, como uma parte que se identifica com o todo. É desse estatuto que advém a soberania do povo, tomado como o sujeito por excelência da democracia.

Mas, tendo este trabalho inspiração laclauliana, não seria mais adequado falar em “democracia digital *populista*”? Para responder a essa questão, é necessário, primeiramente, ressaltar que Laclau (2013) não caracteriza o populismo como movimento de uma ideologia específica, mas como uma *lógica política*, a partir da qual

o social se institui. Ao adotar o nome “populismo” para se referir ao ato político derivado da constituição do povo, Laclau (2013, p. 164) arrisca-se pelos caminhos de sua própria teoria, sustentada na perspectiva da “emancipação da ordem do significante”, cujo resultado é a “autonomia da nomeação”. No meu caso, prefiro fugir de toda a carga semântica que as práticas populistas têm mobilizado atualmente. O debate sobre o populismo ganhou destaque pela emergência de governos hostis às instituições da democracia representativa e à distinção entre esquerda e direita, com inclinação, em geral, “antielitista” e “*antiestablishment*”. A esperança por mudanças é depositada nas mãos de um líder. São governos ambíguos, cujas motivações seriam a resistência às pressões do capitalismo sobre a democracia e, conseqüentemente, a crise econômica provocada pelas medidas neoliberais de austeridade (SANTOS, 2016), mas também como contenção das progressivas mudanças culturais e da ampliação de direitos (INGLEHART; NORRIS, 2016)

Autoritarismo, xenofobia e ameaça aos avanços culturais e dos direitos sociais são alguns dos sentidos que gravitam em torno dos governos populistas. Por essa razão, concordo com Boaventura de Souza Santos (2016) quando ele propõe ser necessário fazer uma distinção entre política populista e política popular. Desse modo, mantenho o fundamento laclauliano no que concerne ao papel constitutivo do povo, mas prefiro adotar o significante popular. Creio não haver prejuízo quanto a essa escolha, dado o próprio Laclau (2013), recorrentemente, relacionar seus conceitos à formação de identidades coletivas populares. Ademais, minha preferência tem a ver com o campo semântico dos movimentos sociais e da comunicação produzida por setores oprimidos.

No campo comunicacional, essa dimensão é pensada a partir de uma vinculação entre comunicação e cultura, animada pela educação popular libertadora paulofreiriana. Assim, a comunicação popular “refere-se ao modo de expressão das classes populares de acordo com a sua capacidade de atuar sobre o contexto social do qual ela se reproduz” (PERUZZO, 1998, p. 125). Serve como canal para conscientizar, mobilizar, promover a educação política, para manifestação das tradições culturais e para a denúncia e reivindicação sobre questões que afetam a vida de uma comunidade. O termo popular permite abranger a diversidade, a pluralidade e o caráter conflitivo da constituição do social. O povo é o protagonista das lutas contras as estruturas geradoras de desigualdades. Mas Cicilia Peruzzo (1998, p. 117) adverte que essa categoria não

deve ter estatuto teórico universal, como fruto de uma classe social específica. Ela sugere que um coletivo nomeado como “povo” deve ser definido a partir de um contexto, como uma realização histórica.

Na chamada segunda modernidade, as identidades coletivas foram enfraquecidas. Os estilos de vida cultivados tornaram os compromissos com a coletividade algo obsoleto e ligado a paixões arcaicas. Em seu lugar, ganhou força um individualismo baseado na racionalidade, que, em última instância, nega o político. Para Chantal Mouffe (2105), essa dinâmica centralizada no indivíduo sustenta uma visão do social denominada por ela de “pós-política”. A autora propõe voltar ao pensamento político a partir da construção de identidades políticas coletivas, como forma de instituir uma democracia radical. O individualismo metodológico é alimentado pelo pensamento liberal, que ganhou novos contornos com os processos de globalização.

O argumento centrado na construção de identidades políticas propõe equilibrar propriedades individuais e coletivas. Na prática democrática, isso significa que qualquer indivíduo, em sua posição como sujeito cidadão, pode apresentar suas frustrações aos poderes institucionais, buscando, de alguma forma, ter incidência sobre a tomada de decisão. A proposta de democracia digital popular contempla a mediação tecnológica, em sua faceta digital, mas imprime maior ênfase aos regimes de interação, às identidades coletivas e ao conflito, aspectos constitutivos e fundantes do político.

## Referências

ABREU, J. C.; PINHO, J. A. G. Sentidos e significados da participação democrática através da internet: uma análise da experiência do Orçamento Participativo Digital. **Revista de Administração Pública** (Impresso), v. 48, p. 821-846, 2014.

ADDISON, T; HESHMATI, A. **The New Global Determinants of FDI Flows to Developing Countries: The Importance of ICT and Democratization**. 2003. Disponível em: <https://www.wider.unu.edu/publication/new-global-determinants-fdi-flows-developing-countries>. Acesso em 20 set. 2018.

ALMADA, M. P et al. Democracia Digital no Brasil: ênfases, estilos e preferências do Poder Executivo Federal. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 27., 2018, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2018.

ANDRELLO, R; MATOS, M. Manuais de conduta em mídias sociais e sua contribuição para a democracia digital: um estudo dos manuais brasileiros. **Revista Eptic Online**, v.16, n. 3 p. 188-200, set.-dez, 2014.

BARRO, S. A. R. As oportunidades que valem a pena: um estudo da participação em consultas online. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 26., 2017, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Faculdade Cásper Líbero, 2017.

CAPONE, L. et al. Superposters, especialização e serviço: a primeira Consulta Pública do Marco Civil da Internet no Twitter. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 25., 2016, Goiânia. **Anais...** Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2016.

CERQUINHO, K. G.; TAVARES, W.; PAULA, A. P. P. Movimento Minas: a participação via internet no estado de Minas Gerais. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 4, p. 218-236, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/R%C3%B4mulo/Downloads/16657-36740-1-PB.pdf>. Acesso em 15 jun. 2017.

CUNHA, E. S. M; ALLEGRETTI, G; MATIAS, M. Orçamentos Participativos e o recurso a tecnologias de informação e comunicação: Uma relação virtuosa? **Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]**, n. 91, 2010. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/4194>. Acesso em 20 set. 2018.

DALLARI, et al. A e-democracia sanitária no Brasil: em busca da identificação de atores de mecanismos virtuais de participação na elaboração de normas de direito sanitário. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 25, n. 4, p. 943-949, 2016.

DUARTE, J. **Comunicação pública**. [entre 2000 e 2010]. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/60390995/Duarte-Jorge-Comunicacao-Publica>. Acesso em: 20 out. 2018.

DUNN, J. **A História da Democracia**: um ensaio sobre a libertação do povo. São Paulo: Unifesp, 2016.

FERREIRA, J. A ideia de democracia digital na obra de Heidegger. **Revista Análise Social**, v. XLV, n. 196, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S000325732010000300005](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000325732010000300005). Acesso em 07 jun. 2017.

FREITAS, R. K. V.; DACORSO, A. L. R. Inovação aberta na gestão pública: análise do plano de ação brasileiro para a Open Government Partnership. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 4, p. 869-888, 2014.

GOMES, R. F. L. **Democracia digital popular**: articulações discursivas nos dispositivos de participação cidadã *Participa.br* e *Decide Madrid*. Tese (Doutorado em Comunicação e Semiótica). São Paulo: PUC/SP, 2019.

\_\_\_\_\_. **Democracia Digital Popular**: experiências de participação cidadã no Brasil e na Espanha. Rio de Janeiro: Multifoco, 2023.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 7, n. 3, 2005. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>. Acesso em 18 set. 2017.

GOMES, W. **A democracia no mundo digital: História, problemas e temas** (Coleção Democracia Digital) [versão iPad Kindle]. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

HORROCKS, I; PRACHETT, L. **Electronic Democracy**: Central Themes and Issues. Club of Amsterdam. [ca. 2010]. Disponível em: <http://www.clubofamsterdam.com/content.asp?contentid=228>. Acesso em: 20 set. 2018.

INGLEHART, R. F.; NORRIS, P. Trump, Brexit, and the rise of Populism: economic have-nots and cultural backlash. **SSRN Electronic Journal**, jul. 2016. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2818659](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2818659). Acesso em: 15 set. 2018.

KEGLER, B; FOSSÁ, M. I. T. Democracia digital: pressupostos teóricos para o estado de estratégias comunicacionais públicas. **Revista Razón y Palabra**, n. 79, mai./jul. 2012. Disponível em: [http://www.razonypalabra.org.mx/N/N79/V79/40\\_KeglerTrevisan\\_V79.pdf](http://www.razonypalabra.org.mx/N/N79/V79/40_KeglerTrevisan_V79.pdf). Acesso em: 15 ago. 2018.

---

LACLAU, E. **A razão populista**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

LACLAU, E; MOUFFE, C. **Hegemonia e estratégia socialista**: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios; Brasília, CNPq, 2015. (Coleção Contrassensos).

MAINIERI, T; RIBEIRO, E. M. Comunicação pública e mídias sociais: possibilidades e limitações. **Revista Ação Midiática**, n. 6, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/acaomidiatica/article/view/34345/21920>. Acesso em 20 out. 2018.

MATOS, H. H. G. Comunicação pública, democracia e cidadania: o Caso do Legislativo. **Revista Líbero**. São Paulo: Faculdade Cásper Líbero. V. 2, n. 3-4, p. 32-37, 1999.

MOUFFE, C. **Sobre o político**. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

NITZSCHE, P; PISTOIA, A; ELSÄBERG, M. Development of an Evaluation Tool for Participative E-Government Services: a case study of electronic participatory budgeting projects in Germany. **Revista Administratie si Management Public (RAMP)**, v. 2012, n. 18, p. 6-25, 2012. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/rom/rampas/v2012y2012i18p6-25.html>. Acesso em 09 jun. 2017.

NOBRE, H. H. M; PEREIRA FILHO, J. **A participação na comunicação pública: para além do consenso**. Compós. Anais... XXV Encontro Anual da Compós, Universidade Federal de Goiás, 2016. Disponível em: <http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002794202.pdf>. Acesso em 15 set. 2018.

OLIVEIRA, R; ROSSETO, G. Panorama do poder executivo estadual e suas contribuições para a democracia digital no Brasil. **Revista Comunicação Midiática**, v. 6, n. 3, p. 131-149, set./dez. 2011.

PERUZZO, C. M. K. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. Possibilidades, realidade e desafios da comunicação cidadã na Web. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 26., 2017, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Faculdade Cásper Líbero, 2017.

POSSAMAI, A. J. Democratização do Estado Digital: governança eletrônica e participação no ciclo de políticas públicas. In: CONFERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO-CODE, 2., 2011, Brasília. **Anais...** Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area9/area9-artigo8.pdf> Acesso em: 02 mai. 2015.

RANCIÈRE, J. **O desentendimento**: política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.

\_\_\_\_\_. **O ódio à Democracia** [versão iPad Kindle]. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

ROSSINI, P. O papel do cidadão nas ferramentas de Democracia Digital no Brasil: uma análise do desenho interativo das Comunidades Legislativas do Portal E-Democracia. **Revista Compólitica**, v. 2, n. 4, ago/dez. 2014.

ROSSINI, P. G. C; OLIVEIRA, V. V. E-Democracia e Legislação Colaborativa: a discussão da Reforma Política no Brasil. **Compós**. Anais... XXV Encontro Anual da Compós, Universidade Federal de Goiás, 2016.

ROTHBERG, D. Contribuições a uma teoria da democracia digital como suporte à formulação de políticas públicas. **Revista CTS**, v. 5, n. 14, maio, 2010. Disponível em: <http://www.revistacts.net/files/Volumen%205%20-%20N%C3%BAmero%2014/FINALES/ROTHBERG.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2017.

---

\_\_\_\_\_. O avanço da democracia digital e a ampliação do espaço público: realizações e obstáculos. In: CONGRESO ONLINE DEL OBSERVATORIO PARA LA CIBERSOCIEDAD, 4., 2009, Barcelona. **Anais...** Barcelona: [s.n.], 2009. Disponível em: <http://www.cibersociedad.net/congres2009/es/coms/o-avanzo-da-democracia-digital-e-a-ampliasao-do-espaso-publico-realizacoes-e-obstaculos/662/>. Acesso em: 06 jun. 2017.

ROTHBERG, D; LUVIZOTTO, C. K; VANZINI, K. V. S. As revoltas e seu impacto sobre a comunicação pública: o potencial do Observatório Participativo da Juventude. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2014. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3515>. Acesso em 20 out. 2017.

ROTHBERG, D; BERTI, P. L. B. Cultura cívica e esfera pública: estudo comparado de conversação política em ambientes digitais. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 27., 2018, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2018.

ROTHBERG, Danilo; LIBERATO, Fabíola de P.; MAINE, Larissa. Avaliação de informações sobre políticas de saúde em portais eletrônicos de governo. **Revista Brasileira de Ciência, Tecnologia e Sociedade**, v. 2, n. 1, p. 226-238, jan./jun. 2011. Disponível em: <[http://www.revistabrasileiradects.ufscar.br/index.php/cts/arti\\_cle/viewFile/133/57](http://www.revistabrasileiradects.ufscar.br/index.php/cts/arti_cle/viewFile/133/57)>. Acesso em: 10 mai. 2015.

SANTOS, J. C. S. Informação, democracia digital e participação política: uma breve revisão teórico-analítica. **Revista Em Questão**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/36803>. Acesso em: 07 jun. 2017.

SOUSA, C. H.; MARQUES, F. P. J. Democracia digital e práticas colaborativas: a Wikipédia como espaço de discussão política. **Compólitica**, v. 2, n. 2, p. 27-64, 2 mar. 2013. Disponível em: <https://doi.org/https://doi.org/10.21878/compolitica.2012.2.2.30>. Acesso em 02 jun. 2017.

VANZINI, K; ROTHBERG, D. Governo eletrônico, democracia digital e comunicação pública: a presença do Poder Judiciário na internet. **Alceu**, v. 17, n. 33, p. 219-238, jul./dez. 2016.

ZÉMOR, P. As formas da comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação pública**: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse público. São Paulo: Editora Atlas, 2012.